

**AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2023/abril/05 - (quarta-feira)****ORDEM DO DIA****15:00 Horas****1 - Debate da atualidade, requerido pelo CH, sobre "Política de imigração e segurança"**

<b>Debate de Atualidade</b>	
(ao abrigo do artigo 74.º do Regimento)	
<b>Abertura</b>	
CH	6 m
GOV	6 m
Subtotal	12 m
<b>1ª Ronda</b>	
PS	5 m
PSD	5 m
CH	4 m
IL	3 m
PCP	3 m
BE	3 m
PAN	1 m
L	1 m
GOV	10 m
Subtotal	35 m
<b>2ª Ronda</b>	
PS	5 m
PSD	5 m
CH	4 m
IL	3 m
PCP	3 m
BE	3 m
PAN	1 m
L	1 m
GOV	10 m
Subtotal	35 m
<b>Encerramento (agendamento potestativo)</b>	
GOV	5 m
CH	5 m
Subtotal	10 m
Total	92 m

**Nota:**

Após a abertura, intervêm os GP e os DURP, por ordem decrescente de representatividade, e o Governo no fim, em duas rondas idênticas.

**2 - [Proposta de Lei n.º 64/XV/1.ª \(GOV\)](#)**

Transpõe a Diretiva (UE) 2021/514, relativa à cooperação administrativa no domínio da fiscalidade

Tempos	
GOV* **	5 m
PS	5 m
PSD	5 m
CH	4 m
IL	3 m
PCP	3 m
BE	3 m
PAN	1 m
L	1 m
Total	30 m

**Notas:**

\* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

\*\* O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

\*\*\* Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

**3 - [Projeto de Resolução n.º 532/XV/1.ª \(IL\)](#)**

Regresso ao Modelo de Gestão em PPP nos Hospitais de Braga, Loures e Vila Franca de Xira

**[Projeto de Resolução n.º 533/XV/1.ª \(IL\)](#)**

Modelo de Gestão dos Hospitais do Serviço Nacional de Saúde

**[Projeto de Lei n.º 224/XV/1.ª \(CH\)](#)**

Flexibiliza o regime jurídico das Parcerias Público Privadas na área da Saúde

Tempos	
GOV	5 m
PS	5 m
PSD	5 m
CH*	4 m
IL* **	3 m
PCP	3 m
BE	3 m
PAN	1 m
L	1 m
Total	30 m

**Notas:**

\* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

\*\* O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

\*\*\* Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

**4 - [Projeto de Resolução n.º 262/XV/1.ª \(PCP\)](#)**

Pelo reforço da Rede de Equipamentos e Serviços de Apoio aos Idosos e valorização das Associações de Reformados, Pensionistas e Idosos

**[Projeto de Lei n.º 676/XV/1.ª \(L\)](#)**

Cria a Carta dos Direitos da Cidadania Sénior

Tempos	
GOV	5 m
PS	5 m
PSD	5 m
CH	4 m
IL	3 m
PCP* **	3 m
BE	3 m
PAN	1 m
L*	1 m
Total	30 m

**Notas:**

\* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

\*\* O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

\*\*\* Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.



**5 - [Projeto de Lei n.º 561/XV/1.ª \(BE\)](#)**

Integra o suplemento de recuperação processual no vencimento dos oficiais de justiça (Alteração ao Decreto-Lei n.º 485/99, de 10 de novembro, que estabelece medidas de compensação para a recuperação dos atrasos processuais)

**[Projeto de Lei n.º 646/XV/1.ª \(PCP\)](#)**

Integração do suplemento de recuperação processual no vencimento dos funcionários judiciais (1.ª Alteração ao Decreto-Lei n.º 485/99, de 10 de novembro)

**[Projeto de Lei n.º 668/XV/1.ª \(PSD\)](#)**

Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 485/99, de 10 de novembro, que estabelece medidas de compensação para a recuperação dos atrasos processuais, elevando para 14 meses por ano as prestações do suplemento de recuperação processual dos oficiais de justiça

**[Projeto de Lei n.º 669/XV/1.ª \(PSD\)](#)**

Segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 4/2017, de 6 de janeiro, integrando os oficiais de justiça no regime de aposentação diferenciado previsto neste diploma legal

**[Projeto de Lei n.º 672/XV/1.ª \(CH\)](#)**

Assegura o pagamento do suplemento para compensação do trabalho de recuperação dos atrasos processuais

**[Projeto de Lei n.º 679/XV/1.ª \(PAN\)](#)**

Garante, em sede de revisão do Estatuto dos Funcionários de Justiça, a revisão da carreira, da condição salarial e de um regime especial de aposentação e consagra medidas de compensação para a recuperação processual

**[Projeto de Resolução n.º 540/XV/1.ª \(PCP\)](#)**

Recomenda ao Governo que conclua a Revisão do Estatuto dos Funcionários de Justiça e proceda à contratação urgente de funcionários judiciais

**Projeto de Resolução n.º 552/XV/1.ª (PSD)**

Recomenda ao Governo que adote um conjunto de medidas urgentes relativas aos funcionários de justiça

Tempos	
GOV	5 m
PS	5 m
PSD*	5 m
CH*	4 m
IL	3 m
PCP*	3 m
BE* **	3 m
PAN*	1 m
L	1 m
Total	30 m

**Notas:**

\* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

\*\* O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

\*\*\* Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.